



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 648/2019

Requer informações referentes à prestação de serviços de recepção em Unidades de Saúde dos Bairros Cidade Nova e Cruzeiro do Sul, no Município;

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, de acordo com informações no site da Prefeitura consta cópia do contrato 44/19 realizado pelo Pregão Presencial nº 13/19 referente à Prestação de serviços de recepção em Unidades de Saúde com a S. S. P. Special Service de Proteção e Conservação Patrimonial Ltda – EPP há uma tabela com quantidades mínimas de funcionários a serem disponibilizados para cada unidade de saúde;

CONSIDERANDO que, em visita as Unidades Básicas de Saúde Cidade Nova e Cruzeiro do Sul, pudemos verificar quantidades de funcionários terceirizados diferentes do que a princípio consta no contrato firmado da empresa contratada com a Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, o fluxo de atendimento a usuários nas recepções é alto, e além do atendimento também existe o trabalho administrativo interno para ser realizado, por isso é importante que haja uma equipe completa e com número adequado para prestar um atendimento com qualidade;

CONSIDERANDO que, é dever e obrigação do vereador fiscalizar os órgãos públicos municipais;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) De acordo com o contrato nº 44/19 – Pregão Presencial nº 13/19 disponibilizado no site da Prefeitura, consta uma tabela de número mínimo de recepcionistas a serem disponibilizadas por unidade ao mesmo

PROTÓCOLO 6102/2019 - 20/09/2019 16:24



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

tempo. Na Unidade Básica de Saúde do Bairro Cidade Nova consta 4 profissionais na tabela, porém em visita ao local foi observado apenas 3 profissionais para a recepção? Por qual motivo existe essa divergência?

2º) O mesmo acontece na Unidade Básica de Saúde do Bairro Cruzeiro do Sul constam 2 profissionais na tabela, enquanto que notamos apenas a presença de 1 recepcionista terceirizada no local? Por qual motivo existe essa divergência?

3º) A Administração Municipal está ciente destas divergências das quantidades de recepcionistas nestes locais? Caso afirmativo, foi feita alguma alteração no contrato posteriormente? Solicitamos envio da cópia. Caso negativo, há alguma sanção para o não cumprimento das quantidades adequadas de profissionais?

4º) Existe a possibilidade de adequar as quantidades de profissionais destas unidades aumentando mais uma profissional de acordo com a tabela do contrato, visto que atendem um grande número de usuários?

5º) Apresente outras informações que julgar relevantes sobre o assunto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de Setembro de 2.019.

Marcos Antonio Rosado Marçal
Marcos Rosado
-vereador-

PROTOCOLADO 6102/2019 - 20/09/2019 16:24